

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2023**

### **1. PREÂMBULO**

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços (localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro), representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. Luiz Carlos Gama Alves Júnior, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços constantes no item 05, OBJETO, de acordo com o art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: “XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

### **3. JUSTIFICATIVA**

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE é uma instituição existente há 50 anos, presente em todas as unidades da Federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas.

A atuação do SEBRAE tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, o SEBRAE tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

O projeto Cidade Empreendedora - Ciclo IV tem como objetivo avançar na transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento agregando um nível maior de complexidade. Além das soluções estruturais que permitem a continuidade de estrutura sólida que resulta numa Gestão

Empreendedora, o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelos municípios, de acordo com as demandas identificadas.

Diante deste fato, e considerando as informações contidas na proposta comercial apresentada pelo SEBRAE (anexo), vislumbra-se justificada a contratação em questão através de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93

#### **4. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

#### **5. OBJETO**

5.1 - Contratação do Sebrae para EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO PROJETO "CIDADE EMPREENDEDORA - CICLO IV NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, composto por um conjunto de soluções classificadas em: Combo Essencial e Combo Premium, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na Proposta Comercial do Projeto e aprovado mediante Termo de Adesão e duração do Cronograma de Execução do Projeto durante os anos 2023/2024, tudo conforme Termo de Referência constante em anexo.

5.2 - DO VALOR:

5.2.1 - VALOR TOTAL: R\$ 241.467,65 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

5.3 - O uso de horas para execução das soluções está disponível ao município durante todo o período de execução do Cidade Empreendedora no biênio 2023/2024. Esse prazo para execução das soluções se encerra em novembro/2024.

#### **6. EXECUTOR**

6.1 - **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC**, CNPJ n.º 82.515.859/0001-06, Inscrição Estadual Isenta, sita na Rodovia SC 401, km 01, Lote 02, Parque Tecnológico Alpha, Bairro: João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-000.

## 6.2 - REPRESENTANTES LEGAIS:

6.2.1 - IONITA ROSA LUNELLI, Gerente Regional Vale, inscrito no CPF sob nº 665.170.879-15, portadora da carteira de identidade n.º 2162642 SSP/SC;

6.2.2 - WANDERLEY WILMAR DE ANDRADE, Gerente de Desenvolvimento Regional, inscrito no CPF sob nº 807.840.549-91, portadora da carteira de identidade n.º 2226647 SSP/SC;

## 7. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A escolha se deu pela metodologia exclusiva empregada no Programa “Cidade Empreendedora - Ciclo IV”, desenvolvido e implementado unicamente pelo SEBRAE, que visa promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema SEBRAE, em observância ao disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE é uma instituição existente há 50 anos, presente em todas as unidades da Federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas. O presente procedimento encontra-se cristalizado nas recomendações prescritas com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores e também no Decreto Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946.

Não obstante, com relação ao preço, o valor proposto pelo SEBRAE **corresponde ao que a entidade pratica no mercado**, conforme denota-se em comparativo com contratos semelhantes firmados com outros municípios da região, conforme contratos em anexo, onde a eventual diferença decorre apenas de fatores como a localização, população e efetivo objeto contratado pelos entes paradigmáticos. Portanto, salvo melhor juízo, entende-se justificado o valor proposto, como sendo o praticado em média de mercado pelo SEBRAE, nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, cumprindo aos princípios da economicidade, da eficácia e da razoabilidade em relação ao preço contratado.

Os serviços sociais autônomos, também comumente denominados sistema “S”, não integram a Administração Pública, mas atuam ao lado do Estado promovendo o atendimento de necessidades assistenciais, educacionais, entre outras constantes dos seus atos constitutivos.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado em 18 (dezoito) parcelas mensais sequenciais, com vencimento todo dia 20 (vinte) a partir do mês subsequente a assinatura do contrato, via boleto bancário.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2023	
587	Referência
7	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
1	PLANEJAMENTO URBANO
2550	GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
3339035010000000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica
150070000100	Recursos Ordinários

## 10. DA PUBLICAÇÃO

10.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios.

10.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/07/2023

Timbó (SC), 19 de julho de 2023

**LUIZ CARLOS GAMA ALVES JUNIOR**  
Secretária de Planejamento, Trânsito,  
Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviço

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA\***

**1. OBJETO:**

Constitui como objeto do presente termo a contratação do Sebrae para EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO PROJETO “CIDADE EMPREENDEDORA – CICLO IV NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, composto por um conjunto de soluções classificadas em: Combo Essencial e Combo Premium, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na Proposta Comercial do Projeto e aprovado mediante Termo de Adesão e duração do Cronograma de Execução do Projeto durante os anos 2023/2024.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

O Município terá acesso às soluções do **Combo Essencial** consideradas estruturais e fará as opções de escolha nas soluções disponibilizadas no **Combo Premium**, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na Proposta Comercial do Projeto e aprovado mediante Termo de Adesão.

O Município terá direito a participar de todas as etapas e ações previstas para o biênio 2023/2024, conforme descrito na proposta comercial e de acordo com as soluções escolhidas.

O uso de horas para execução das soluções estará disponível ao Município durante todo o período de execução do Cidade Empreendedora no biênio 2023/2024.

**2.1 SOLUÇÕES DO COMBO ESSENCIAL:**

• **GESTÃO MUNICIPAL**

**Consultoria para inscrição no Prêmio Prefeito Empreendedor**

Até 14h de Consultoria para auxílio ao município na redação das boas práticas municipais, identificação de resultados, orientações para as evidências de resultados, escolha das categorias apropriadas, permitindo a inscrição de projetos do município na premiação Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor.

#### **Report mensal do projeto**

Relatório mensal com reunião de até 01 hora, para apresentação do status e execução do projeto, para garantir fluxo de informações adequado, para definições quanto ao andamento, dificuldades e resultados obtidos com o projeto em andamento.

#### **Aprimoramento da Atuação do Agente de Desenvolvimento**

Até 50 horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, fazendo o acompanhamento de desempenho da atuação do Agente de Desenvolvimento, com o objetivo de estimular a articulação do desenvolvimento econômico local e auxiliar nas dúvidas e incentivo para o cumprimento do plano de trabalho do AD.

#### **Cursos de formação AD TOP**

Capacitação no curso de formação presencial (16h) no curso Avançado de Agente de Desenvolvimento visando fornecer subsídios e competências para que o Agente de Desenvolvimento atue como um articulador do processo de desenvolvimento econômico local. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; e acima de 30.001 habitantes 04 vagas).

#### **Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento**

Participação no Encontro Estadual em 2023 e no Encontro Estadual em 2024, com 08 horas de programação científica. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 03 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 05 vagas; e acima de 100.000 habitantes 07 vagas).

### **Plataforma Cidade Única**

Acesso a plataforma com informações que sintetizam várias bases de dados sobre estatísticas relacionadas ao grau de desenvolvimento do município. Estas são atualizadas, extraídas de fontes secundárias e de acesso público junto a órgãos especializados. A plataforma estará estruturada em capítulos que apresentam o município sob diversos aspectos, como: Gerais, Demográficos, Sociais, Infraestrutura, Finanças Públicas, Econômicos.

### **Leme da Liderança Cívica**

Capacitação com 32 horas de trabalho tendo como objetivo contribuir para o desenvolvimento de líderes engajados nas causas transformadoras do contexto socioeconômico do local onde vivem, e que se fundamentam no valor da cooperação para a promoção das mudanças e melhorias desejadas. O público-alvo são pessoas que ocupam funções de liderança em instituições públicas e privadas ou governanças envolvidas com o desenvolvimento socioeconômico de uma comunidade.

### **• DESBUROCRATIZAÇÃO**

#### **Diagnóstico de Maturidade na Desburocratização**

Solução com o objetivo avaliar a maturidade da gestão pública municipal frente ao cenário ideal projetado para os trabalhos propostos e objetivos pretendidos com a atuação na Desburocratização do processo de abertura, alteração e baixa de empresas. A solução irá permitir que os gestores municipais tenham clareza do grau de maturidade e avanços no eixo da desburocratização.

#### **Webinar Anual de Capacitação dos Licenciadores**

Seminário com 8h de duração, transmitido ao vivo para os servidores dos municípios participantes do programa Cidade Empreendedora, abordando aspectos relacionados com a desburocratização e o licenciamento da abertura de empresas. O evento tem o objetivo de trazer ao público as alterações

jurídico-regulatórias que impactam nas atividades de abertura, alteração e baixa de empresas, de competência dos municípios. Os assuntos tratados irão abordar:

- Perspectivas e desafios.
- Impactos da Lei de Liberdade Econômica no Ambiente de Negócios.
- Alterações jurídico-regulatórias.
- Boas práticas.

### **Brasil Mais Simples – Etapa SC**

Participação no evento Brasil Mais Simples – Etapa SC, com realização bienal e 08 horas de programação científica específica da temática desburocratização dos processos de abertura, alteração e baixa de empresas. A sugestão é a participação de representantes dos licenciadores municipais (posturas/planejamento, vigilância sanitária e meio ambiente). (Até 30.000 habitantes 05 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 07 vagas; e acima de 100.000 habitantes 10 vagas).

### **• SALA DO EMPREENDEDOR**

#### **CONSULTORIAS**

##### **Aprimoramento da Sala do Empreendedor**

Horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, para o acompanhamento de desempenho da sala do empreendedor, articulação, avaliação e apoio no planejamento de ações realizadas e planejadas pela Sala do Empreendedor, além de orientações gerais para que o município realize o devido atendimento e suporte ao Microempreendedor Individual. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 100 horas; acima de 30.001 habitantes 150 horas).

#### **CAPACITAÇÕES / ENCONTROS**

##### **Capacitação Anual dos Atendentes da Sala do Empreendedor**



Treinamento de 08 horas realizado anualmente capacitando os atendentes da sala do empreendedor para entenderem seu papel, a importância do atendimento e do serviço que prestam a sociedade e apresentar de forma prática soluções que auxiliem nos atendimentos (soluções Sebrae disponíveis, sistema de registro de atendimentos e MEI), além de atualização sobre temas importantes e com impacto direto no atendimento aos empreendedores. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 04 vagas; e acima de 100.000 habitantes 06 vagas).

#### • **COMPRAS PÚBLICAS**

##### **CONSULTORIAS**

###### **Diagnóstico de Maturidade nas Compras Públicas**

Solução com o objetivo avaliar a maturidade da gestão pública municipal frente ao cenário ideal projetado para os trabalhos propostos e objetivos pretendidos com a atuação no fomento das compras públicas municipais. A solução irá permitir que os gestores municipais tenham clareza do grau de maturidade e avanços no eixo de compras públicas.

##### **CAPACITAÇÕES / ENCONTROS**

###### **Webinar Anual de Capacitação dos Compradores**

Seminário com 8h de duração, transmitido ao vivo para os servidores dos municípios participantes do programa Cidade Empreendedora, abordando aspectos relacionados com as compras governamentais. O evento tem o objetivo de promover a capacitação e o debate sobre a implementação de uma boa governança da política de compras do município, com o olhar para o fomento local, através das compras dos pequenos negócios. Os assuntos tratados irão abordar:

- A nova lei de licitações e seus impactos nas compras governamentais.
- Planejamento das compras com o olhar para os pequenos negócios.
- Perspectivas e desafios das compras locais.

- Boas práticas.

### **Encontro Estadual de Compras**

Encontro Estadual com realização bianual, com 08 horas de programação científica específica da temática Compras Governamentais. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 03 vagas; acima de 30.001 05 vagas).

### **Evento Prefeitura Parceira do Empresário**

Workshop para apresentação da prefeitura como parceira do empreendedorismo local, com 08 horas de duração com três momentos: Abertura e Fala Institucional do Município, Painel de Oportunidades, Oficina de Capacitação em Compras Públicas. O workshop visa permitir que os empresários tenham condições de serem fornecedores do município, usufruindo das vantagens e dos benefícios previstos em lei para que tenham sucesso em seus negócios com o poder público.

### **• EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**

#### **Oficina On-line para Professores**

Com o objetivo de capacitar os professores para temáticas da educação empreendedora, busca-se, através de oficinas online propiciar o acesso a conteúdo atuais de maneira interativa.

#### **Caderno de Atividades do Jovem Empreendedor 1º ao 9º ano (on-line)**

Cartilha criada para apoiar o desenvolvimento das atividades da solução Jovem Empreendedor, voltada para alunos do Ensino Fundamental I e II para estimular e despertar o empreendedor que vive em cada um de nós.

#### **E-book's de Educação Empreendedora para professores**

Pretende-se encaminhar um e-book a cada dois meses para que os professores possam consumir, capacitar-se e utilizar em suas práticas educativas o conhecimento.

## **2.2 SOLUÇÕES DO COMBO PREMIUM:**

### **• DESBUROCRATIZAÇÃO**

[X] Pack de horas – Aprimoramento da desburocratização

Conjunto de 100 horas disponibilizadas para contratação de soluções Sebrae no eixo Desburocratização de acordo com demanda do município, após aplicação de diagnóstico de maturidade.

### **• COMPRAS PÚBLICAS**

[X] Pack de horas

Conjunto de 100 horas disponibilizadas para contratação de soluções Sebrae no eixo Sala do Empreendedor de acordo com demanda do município.

### **• TURISMO E GASTRONOMIA**

[X] Pack de horas Técnicas

Conjunto de 100 horas disponibilizadas para contratação de soluções Sebrae no eixo Turismo de acordo com demanda do município.

### **• CIDADE DE NEGÓCIOS**

[2] Aceleradora de MEI

Programa de capacitação organizado em 3 fases, cada fase com um foco temático e uma metodologia distinta. As 3 fases, chamadas de saltos, duram um mês e meio cada uma. O primeiro salto aborda o foco no Eu como Empreendedor(a), o segundo salto trabalha o foco no Meu Negócio e o terceiro salto aborda o foco no Crescimento. A metodologia combina elementos de ponta do mundo das incubadoras e aceleradoras de negócios com um grande foco na aprendizagem peer to peer, no uso das novas mídias e

no desenvolvimento pessoal de cada microempreendedor. Juntando 3 fases bem distintas, aborda uma vasta gama de tópicos com uma metodologia centrada na diversidade dos participantes.

[X] Ecosistema Local de Inovação – ELI

O ELI tem como objetivo principal aumentar o grau de maturidade do ecossistema de inovação local. Busca compreender de maneira sistêmica o ecossistema de inovação de um município ou de uma microrregião geográfica, considerando suas vocações econômicas e seu potencial tecnológico, para promover o desenvolvimento local, sob a ótica da inovação, e estruturar uma intervenção coordenada de longo prazo.

#### • **NEGÓCIOS INTERNACIONAIS**

[X] Go To Market

Solução com o objetivo de apoio à internacionalização dos pequenos negócios do estado de Santa Catarina em multimercados e sua inserção em cadeias globais de valor, seja de produtos ou serviços, tornando-os mais sustentáveis, competitivos e produtivos, com foco na retomada da economia, frente o cenário pós-pandemia. A solução consiste em um programa de conteúdos e apoio do Sebrae/SC com foco em disseminação da temática de negócios internacionais. Tendo como perspectivas para sociedade ecossistema a promoção dos acessos a mercados a nível nacional, contemplando o mercado local ligado ao território nacional ou internacional, gerando oportunidade de negócios e a melhoria da competitividade. Na perspectiva do cliente (empresário) pretende-se elevar a competitividade e produtividade dos pequenos negócios, gestão e desenvolvimento da Governança, através da melhoria da eficiência da gestão. As entregas se dão de forma digital ou presencial (dependendo do cronograma estipulado pela gerência de negócios internacionais do Sebrae/SC), tendo apoio em um ambiente LMS. Estão previstos 17 webinars (aproximadamente com uma hora de duração) sobre a temática de negócios internacionais, transmitidos de forma ao vivo para os empresários aderentes. 14 workshops focados nos setores de tecnologia/startups, moda, construção civil e alimentos e bebidas.

A solução tem duração programada de 40 horas entre conteúdos e a mentoria. E 14 horas no curso de inglês em parceria com a embaixada americana (O MOOC, é um curso de Língua Inglesa oferecido pelo Consulado Americano e sua realização é de responsabilidade da mesma).

- **GOVERNANÇA**

[2] Pack de horas técnicas

Conjunto de 100 horas disponibilizadas para contratação de soluções Sebrae no eixo Governança de acordo com demanda do município.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: “XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

### **4. JUSTIFICATIVA:**

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE é uma instituição existente há 50 anos, presente em todas as unidades da Federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas.

A atuação do SEBRAE tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, o SEBRAE tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

O projeto Cidade Empreendedora – Ciclo IV tem como objetivo avançar na transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento agregando um nível maior de complexidade. Além das soluções estruturais que permitem a continuidade de estrutura sólida que resulta numa Gestão

Empreendedora, o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelos municípios, de acordo com as demandas identificadas.

Diante deste fato, e considerando as informações contidas na proposta comercial apresentada pelo SEBRAE (anexo), vislumbra-se justificada a contratação em questão através de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

#### **5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha se deu pela metodologia exclusiva empregada no Programa “Cidade Empreendedora - Ciclo IV”, desenvolvido e implementado unicamente pelo SEBRAE, que visa promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema SEBRAE, em observância ao disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE é uma instituição existente há 50 anos, presente em todas as unidades da Federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas. O presente procedimento encontra-se cristalizado nas recomendações prescritas com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores e também no Decreto Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946.

Não obstante, com relação ao preço, o valor proposto pelo SEBRAE **corresponde ao que a entidade pratica no mercado**, conforme denota-se em comparativo com contratos semelhantes firmados com outros municípios da região, conforme contratos em anexo, onde a eventual diferença decorre apenas de fatores como a localização, população e efetivo objeto contratado pelos entes paradigmáticos. Portanto, salvo melhor juízo, entende-se justificado o valor proposto, como sendo o praticado em média de mercado pelo SEBRAE, nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Os serviços sociais autônomos, também comumente denominados sistema “S”, não integram a Administração Pública, mas atuam ao lado do Estado promovendo o atendimento de necessidades assistenciais, educacionais, entre outras constantes dos seus atos constitutivos.

## **6. VALOR E PAGAMENTO:**

VALOR TOTAL: R\$ 241.467,65 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), a ser pago em 18 (dezoito) parcelas mensais sequenciais, com vencimento todo dia 20 (vinte) a partir do mês subsequente a assinatura do contrato, via boleto bancário.

Para fins de comprovação da execução das atividades e aprovação do pagamento, o SEBRAE deverá apresentar relatório mensal de atividades executadas no período.

## **7. EXECUÇÃO:**

O uso de horas para execução das soluções estará disponível ao município durante todo o período de execução do Cidade Empreendedora no biênio 2023/2024. Esse prazo para execução das soluções se encerra em novembro/2024.

## **8. VIGÊNCIA:**

O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2024, iniciando-se com sua assinatura, podendo ser prorrogado caso a prestação dos serviços do objeto não sejam encerrados por motivos justificavelmente aceitos pela Autoridade Superior. O cronograma de execução do projeto ocorrerá durante os anos de 2023/ 2024, com agendas estaduais e as aplicações municipais por agenda a ser definida.

## **ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviço realizará o acompanhamento dos serviços.

**LUIZ CARLOS GAMA ALVES JUNIOR**

Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços

*(\*) Termo de referência desenvolvido e transcrito na íntegra pela Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.*



**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL/TERMO DE ADESÃO**

Os arquivos estão disponibilizados em formato “pdf” no link de licitações ([www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br)) em anexo ao Edital